



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 083/2019 FLS. 48

RÚBRICA

Dispensa N°007/2019

Proc. Adm. N°083/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Parecer concernente à contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

II. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A necessidade advém, tendo em vista porvindoura preservação e dilatação da vida útil do patrimônio (aparelhos de ar condicionado), da Câmara Municipal, tendo em vista recente processo de reforma da Câmara.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Essa comissão destaca, com base no mapa comparativo de preços, que o presente processo se amolda ao permissivo legal de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista indicação do saldo orçamentário com a devida rubrica emitido pelo setor responsável.

IV. DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

Preliminarmente, destacamos que a empresa **ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.973.391/0001-26, cumpriu o disposto na cláusula 8.4 do termo de referência 010/2019, tendo apresentado a documentação hábil a contento, conforme exigido pelo mesmo, no que concerne à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente comprovada e autenticada na forma da lei.

Seguindo as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), no tocante a justificativa de preço (Art. 26, inciso III, da Lei 8.666/93), e visando obter a proposta mais vantajosa para a administração, tomando como diapasão o princípio da isonomia, economicidade e eficiência, entre outros, inerentes à administração pública, encaminhou-se no dia 21 de Março do ano corrente, ofícios a apenas 02 (Duas) empresas tendo em vista limitação de mercado concernente



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 053/2019 | FLS. 49

RÚBRICA

objeto pretendido, com Termo de Referência em anexo, todos devidamente juntados aos autos do processo.

Ocorre que do dia 21 ao dia 28 de Março, obedecendo ao disposto na cláusula 8.3 do termo de referência 010/2019 – a saber, o cumprimento dos cinco dias úteis para manifestação das empresas – apenas uma empresa manifestou interesse no certame, enviando propostas e documentação habilitatória ao setor de protocolo e via e-mail dessa casa de leis.

Corroborando nosso entendimento a jurisprudência do TCU que tem defendido que as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em uma ‘cesta de preços aceitáveis’. Vale destacar os parágrafos 32 e 33 do voto do Ministro-Relator do Acórdão 2.170/2007 - Plenário que, com relação aos conceitos de preço aceitável e *cesta de preços*, forneceu os seguintes esclarecimentos:

32. Esclareço que **preço aceitável** é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto (ou serviço). Tal consideração leva à conclusão de que as estimativas de preços prévias às licitações, os valores a serem aceitos pelos gestores antes da adjudicação dos objetos dos certames licitatórios, bem como na contratação e posteriores alterações, por meio de aditivos, e mesmo os parâmetros utilizados pelos órgãos de controle para caracterizar sobre preço ou superfaturamento em contratações de TI devem estar baseados em uma ‘cesta de preços aceitáveis’. A velocidade das mudanças tecnológicas do setor exige esse cuidado especial. (**grifo nosso**)

33. Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de **pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle** – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (**grifo nosso**)

Considerando o manifesto desinteresse do mercado dado o não acudimento das solicitações emitidas e tendo em vista o entendimento explicitado pelo TCU no acórdão 2.170/2007,



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a Comissão Permanente de licitação de forma a aferir o preço aceitável da proponente ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301, utilizou-se de pesquisa subsequente de preços, no Diário Oficial dos Municípios, com tudo após conclusão da referida pesquisa essa comissão assevera que a proposta da interessada tem paridade aos preços praticados no mercado, conforme média verificada nas atas registro de preço em anexo.

V. DO PARECER

Isto posto, considerando que esta contratação em específico se amolda ao permissivo de contratação direta, com fundamento no Art. 24, inciso II da lei 8666/93; considerando que a proposta do vencedor atende ao mandamento do Inciso III, do Art. 26, da Lei 8.666/93, uma vez que é o menor preço aferido e comprovado mediante pesquisa efetuada por essa comissão e devidamente acosta aos altos, e que a empresa vencedora cumpriu o disposto na cláusula 8.4 do termo de referência, tendo apresentado a documentação hábil a contento, no que concerne à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; considerando ainda o atesto de dotação orçamentária emitida pela Assessoria Contábil, nos termos do inciso II, art. 167 da CF/88 e Lei 101/2000, bem como declaração de adequação orçamentária emitida pelo Gabinete da Câmara, nos termos do art. 7º, § 2º, inc. III, e art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, Vem esta Comissão nos termos da Portaria nº 001/2019, de 03 de Janeiro de 2019, apresentar Parecer favorável à contratação da empresa **ANTONIO LAERCIO CARDO MACHADO 61546846301**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.973.391/0001-26, para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino, conforme termo de referência.

São José do Divino (PI), 01 de Abril de 2019.

ANTONIO DE SOUSA MACHADO
Presidente CPL

JOELMA GOMES BRITO
Membro secretário

JOEL FERNANDES LIMA
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ 41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 046/2018.

Processo Administrativo nº 6406/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP : **ANTONIO LAERCIO CARDOSO MACHADO 61546846301**, inscrita no CNPJ nº 23.973.391/0001-26, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, 270, centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Fernando Antônio de Oliveira Machado, portador do RG nº 1.827.564 SSP-PI e CPF nº 818.821.813-87.

OBJETO: Registro de Preço Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

LOTE I – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split, com o fornecimento de instalação elétrica apropriada para o split: centro de distribuição com diâmetro; aterramento; serviço de colocação da caixota para a fiação elétrica.	und	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
2	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split.	und	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split, com o fornecimento de instalação elétrica apropriada para o split inverter: centro de distribuição com diâmetro; aterramento; serviço de colocação da caixota para a fiação elétrica.	und	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split.	und	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split, com o fornecimento de instalação elétrica apropriada para o split: centro de distribuição com diâmetro; aterramento; serviço de colocação da caixota para a fiação elétrica.	und	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
6	Serviço de instalação de aparelhos de ar tipo split.	und	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
Valor total do lote I- 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)					

LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	POTÊNCIA- BTU'S	QUANT.	UNID.	RS ESTIMADO	TOT. ESTIM.
1	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras.	7.000 - 12.000 btu's	und	140	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
2	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras, recarga de gás e troca da tubulação (02 metros).	7.000 - 12.000 btu's	und	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
3	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo janela.	7.000 - 12.000 btu's	und	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
4	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras.	7.000 btu's	und	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
5	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras, recarga de gás e troca da tubulação (02 metros).	18.000 btu's	und	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split inverter incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras.	22.000 - 24.000 btu's	und	06	R\$ 140,00	R\$ 1,00
7	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras, recarga de gás e troca da tubulação (02 metros).	22.000 - 24.000 btu's	und	5	R\$ 290,00	R\$ 1.250,00

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 046/2018 | FL. 51

RÚBRICA

8	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras.	30.000 btu's	und	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
9	Serviço de Manutenção Preventiva em ar condicionado tipo split incluindo limpeza nas unidades evaporadoras e condensadoras, recarga de gás e troca da tubulação (02 metros).	30.000 btu's	und	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
Valor total do lote II- 41.675,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: até 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20 e: **ANTONIO LAERCIO CARDOSO MACHADO 61546846301**, inscrita no CNPJ nº 23.973.391/0001-26, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, 270, centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Fernando Antônio de Oliveira Machado, portador do RG nº 1.827.564 SSP-PI e CPF nº 818.821.813-87.

São José do Divino-PI, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br Email: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Na publicação do Extrato de Contrato do processo administrativo nº 6234/2018, que ocorreu no dia 29 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios na Edição de Nº MMMDCL, página 192 verificou-se um erro de digitação quanto ao valor do contrato,

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO MENSAL R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR GLOBAL R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO MENSAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR GLOBAL R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

Ref. Processo Administrativo nº 6234/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 firmado entre a **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, CNPJ 41.522.111/0001-45 e **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.457.914/0001-25, Inscrição Estadual 194375145, estabelecida na Rodovia BR-343, nº 2815, Bairro Ôlho D'Água, Piracuruca-PI.

OBJETO: Prestação dos serviços de emissora de rádio para divulgação dos atos administrativos de utilidade pública com abrangência de cobertura em todo o município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: Até 20 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Locatário o Município de São José do Divino-PI, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Antônio Nonato Lima Gomes. Contratado: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Gerson Ramos do Melo, portador do RG nº 1.094.312 SSP-PI e CPF nº 393.855.153-49

São José do Divino, 20 de agosto de 2018

Luiziany Rocha de Sousa
Presidente da CPI.

Camara Mun. São José do Divino/PI
 PROCESSO Nº 033/2018
 FLS. 52
 RUBRICA



EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Objeto: Exercer a função de Médico Plantonista no Centro de Saúde Pedro Cardoso

Versa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

Contratado: CRISTIANO FELIPE DE MELO BRITO, brasileiro, solteiro, médico,

CRM/PI n. 5703, portador do RG n. 2.748.787/SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o n.

009.628.733-06, domicílio e residência na Avenida João Justino de Brito, nº 84,

Centro, Cocal/PI

Valor Mensal: R\$ 8.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Valor Bruto

Período contratual: 02 de julho de 2018 a 02 de dezembro de 2018.

Fonte de Recursos: PSF, FUS, PAB, FPM e ICMS, e alíms.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves/PI, em 02 de julho de 2018.

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal

CNPJ Nº: 01.812.572/0001-94



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

OBJETO: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação

de serviços de manutenção split, refrigeradores, freezers e bebedouros,

refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombador, rebobina

mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração,

serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas,

equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para atender a

Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Visitas etc.

O procedimento licitação, modalidade Pregão Presencial SRP, nº 030/2018 de que

trata este processo, objetivando registro de preços visando futura contratação de empresa

para a prestação de serviços de manutenção split, instalação de ar condicionado split,

refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombador, rebobina

mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração,

aquisição de bombas, equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas

submersas para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua

Estrutura Administrativa. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente,

consoante o Parcer da Pregocira e sua Equipe de Apoio deste Município. Dessa modo,

satisfazendo a lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 030/2018, nos termos apresentados pela Pregocira e sua Equipe

de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado à firma: F ANALBERTO CARDOSO

FIRMO – ME, CNPJ:12.260.415/0001-83, com valor de R\$48.900,00(quarenta e

oito mil reais), para o lote 1 de certame, cotando o valor de R\$48.900,00(quarenta e

oito mil reais e noventa e seis mil e novecentos reais), para o lote 2 de certame, somando um total de

R\$96.900,00(noveenta e seis mil e novecentos reais), para o certame em geral,

conforme o preço da proposta vencedora, nos termos apresentados pela Pregocira e sua

Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida a devida

Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 17 de setembro de 2018.

Osmar de Sousa Vieira
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Total conformidade deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em

5. DO PRODUTO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

a contar do Recebimento da Of e da Nota de Empenho.

3.3 - Do Fornecedor: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos

estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis,

Elemento de Despesa.

3.2 – Na Of ou documento equivalente deverá estar declarada a Dotação Orçamentária

governamental do Sistema.

3.1 - Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecedor (OF), ou instrumento

equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e

prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta

formulada a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCA/PI, responsável pelo

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente

2 DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

preferência em igualdade de condições.

licitação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro

1.5- Os órgãos/entidades não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do

de descontinuação.

que, em nenhuma hipótese, o absenteísmo do almoxarifado sofrer qualquer solução de

assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma

1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentor(es) se

governamental pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal dos Alves - PI.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente

constantes das relações do anexo I deste edital.

qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações

empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, atrasos ou danos, de

1.2.1 - A aquisição de bem objeto desta licitação será sobcritada diretamente a equipe

Cocal dos Alves - PI, conforme relacionamentos em anexo, sob especificações técnicas e

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de

divulgações informações sobre possíveis irregularidades.

obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do

1. DO OBJETO

as partes, à luz da legislação que rege a matéria.

licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional

Estutura Administrativa, conforme anexo I, observada as cláusulas e condições abaixo

serviços futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e demais Órgãos de sua

para Registro de Preços nº 030/2018, consoante consta do Processo nº 052/2018,

RESOLVE registrar preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços

de manutenção split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombador, rebobina

mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração,

serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas,

equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para atender a

Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de

Cocal dos Alves - PI, conforme relacionamentos em anexo, sob especificações técnicas e

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de

divulgações informações sobre possíveis irregularidades.

obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do

licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional

Estutura Administrativa, conforme anexo I, observada as cláusulas e condições abaixo

serviços futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e demais Órgãos de sua

para Registro de Preços nº 030/2018, consoante consta do Processo nº 052/2018,

RESOLVE registrar preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços

de manutenção split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombador, rebobina

mento de motor e outros serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração,

serviços, objetivando ainda aquisição de peças de refrigeração, aquisição de bombas,

equipamentos e peças diversas para recuperação de bombas submersas para atender a

Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de

Cocal dos Alves - PI, conforme relacionamentos em anexo, sob especificações técnicas e

PREFEITURA DE
**COCAL
DOS ALVES**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 069/2014

FLS. 53

RÚBRICA

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves -PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura 8.3. - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
 - b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
 - c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- 8.4. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 8.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
 - b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP n.º 030/2018.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA DE
COCAI
DOS ALVES**
CONSTITUÍDO EM 1964

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; ou

16.1.2 - a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7 - sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;

16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceite as razões do pedido.

16.2.2 - A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da natureza), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela Ata, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEN DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "face- simile" ou outra forma semelhante, desde constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposto legal.

17.5 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMCA/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 053/2018

FLS. 54

RÚBRICA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10- Ao detentor da Ata caberá assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceite pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocai dos Alves - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Cocai dos Alves PI 17 de setembro de 2018

FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
PREGOEIRA

F ANALBERTO CARDOSO FIRMO - ME
CNPJ:12.260.415-0001-83
CONTRATADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS, BOMBAS, SUBMERSÍVEIS, BOMBADOR, REBOBINA MENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO AINDA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DIVERSAS PARA RECUPERAÇÃO DE BOMBAS, SUBMERSAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAI DOS ALVES - PI E DEMAIS ORGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

DATA DA SESSÃO: 03/09/2018

HORÁRIO: 10:00 Hs

PREGOEIRA: MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA

ADJUDICAÇÃO: 17/09/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

ITENS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS, BOMBAS, SUBMERSÍVEIS, BOMBADOR, REBOBINA MENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAI DOS ALVES E DEMAIS ORGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUA NT.	RSV. ESTIMA DO UNT.	RSTOT. ESTIM.
01	CARGA DE GAS BEBEDOURA	UND	40	80,00	3.200,00
02	CARGA DE GAS FREEZER	UND	8	84,50	676,00
03	CARGA DE GAS REFRIGERADO	UND	18	75,00	1.350,00
04	CARGA DE GAS SPLITS	UND	15	98,00	14.940,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT	UND	16	260,00	4.160,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 12.000.BTUS	UND	43	200,00	8.600,00
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 18.000.BTUS	UND	23	240,00	5.520,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 7.000.BTUS	UND	23	100,00	2.300,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
COCAL DOS ALVES
CONTENDO UMA NOVA HISTÓRIA

09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT 9.000 BTUS	UND	48	150,00	7.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$48.000,00					

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, BOMBEADOR, REBOBINAMENTO DE MOTOR E OUTROS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	R\$V. ESTIMADO UNT.	R\$TOT. ESTIM.
01	CONFEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA MONOFÁSICA	UND	30	255,16	7.654,80
02	CONFEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA TRIFÁSICA	UND	21	220,54	4.631,34
03	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICO	UND	10	198,98	1.989,80
04	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 1.0 CV TRIFÁSICO	UND	13	212,73	2.765,49
05	REBOBINAMENTO BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICO	UND	9	210,51	1.894,59
06	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 HP TRIFÁSICO	UND	9	260,02	2.340,18
07	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 0,5 HP MONOFÁSICO	UND	11	203,84	2.242,24
08	REBOBINAMENTO MOTOR	UND	10	213,81	2.138,10
09	SUBMERSO DE 0,75 HP MONOFÁSICO	UND	18		
10	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 1,0 HP MONOFÁSICO	UND	20	223,87	4.029,66
11	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 1,5 HP MONOFÁSICO	UND	16	220,54	4.410,80
12	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 1,5 HP TRIFÁSICO	UND	20	223,80	3.580,80
13	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP MONOFÁSICO	UND	20	231,12	4.622,40
14	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP TRIFÁSICO	UND	9	233,80	2.104,20
15	REBOBINAMENTO MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP MONOFÁSICO	UND	10	255,16	2.551,60
15	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR	UND	40	48,60	1.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$48.900,00					

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição considerado para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão solicitado fará a solicitação do serviço conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro 007/2018 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 052/2018.

OBSERVAÇÕES II:

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 083/2018 FLS. 55

RÚBRICA

LICITANTE	F ANALBERTO CARDOSO FIRMO – ME, CNPJ:12.260.415/0001-83
CNPJ	12.260.415/0001-83
INSC. EST.	19.476.522-9
ENDEREÇO	AV JOÃO JUSTINO DE BRITO Nº160, BAIRRO CENTRO
CIDADE	COCAL - PI

ORDEM DE SERVIÇO

Licitante: F ANALBERTO CARDOSO FIRMO – ME, CNPJ:12.260.415/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de ar condicionado split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombeador, rebobinamento de motor e outros serviços, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme a proposta vencedora.

Processo Licitação: Pregão Presencial nº030/2018

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a execução dos serviços objeto do Pregão Presencial em tela.

Cocal dos Alves – PI, 18 de setembro de 2018

AUTORIZAMOS:

FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

F ANALBERTO CARDOSO FIRMO – ME
CNPJ:12.260.415/0001-83
EMPRESA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PP030/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI
CONTRATADA: F ANALBERTO CARDOSO FIRMO – ME, CNPJ: 12.260.415/0001-83- **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, instalação de ar condicionado split, refrigeradores, freezers e bebedouros, bombas submersíveis, bombeador, rebobinamento de motor e outros serviços, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, a serem registrados em ata, que ficara disponível para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme a proposta vencedora. - **FONTE DE RECURSOS:** recursos consignados no orçamento municipal de 2018: fpm, ICMS, iss, fús, conta movimento e outros recursos próprios - **DO VALOR:** num valor de R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais), para o lote 1 do certame, cotando o valor de R\$48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais), para o lote 2 do certame, somando um total de R\$96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais), para o certame em geral, conforme o preço da proposta vencedora - **PRAZO:** 12(doze) meses – Cocal dos Alves, PI, 18 de setembro de 2018-Francicleiton de Pinho Cardoso - Secretário de Administração de Cocal dos Alves.